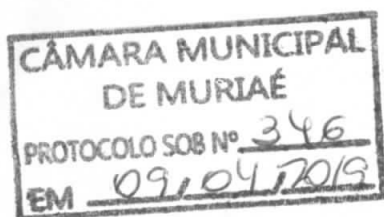




Retirada pelo autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDANº 04 / 2019

"Emenda ao Projeto de Lei Complementar de nº 45 que altera dispositivos da Lei Complementar 4182 de 28 de dezembro 2011, dentre outras providências"

Art. 1º - O Artigo 8º do Projeto de Lei Complementar de nº 45 que altera dispositivos da Lei Complementar 4182 de 28 de dezembro 2011, dentre outras providências" passa vigorar com a seguinte redação.

Artigo 8ª Ficam excluídos os cargos de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Inspeção de Frigoríficos, CH- 27, de Chefe da Divisão Administrativa, código CH - 58, e de Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, Código CH-69, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretária Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Educação, constantes do anexo 1, da Lei Complementar 4.182, de 28 de dezembro 2011.

Parágrafo Único. Omissis....

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 09 de Abril de 2019.


Elvandro Maciel da Silva
(Evandro Cheroso)
Vereador PR